



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.878, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Altera a redação do parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.406/2015, que trata do valor do piso básico do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do art. 33 da Lei Municipal nº 1.406, de 8 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 [...]

Parágrafo único. O valor do piso básico do Magistério Público Municipal de Vila Nova do Sul é de R\$ 2.211,24 (dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) para jornada de 20h semanais.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, nas classificações específicas de despesas de pessoal e respectivos encargos.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023, quando da fixação do novo valor do Piso Nacional do Magistério.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 27 de janeiro de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.